



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.109/2014.

"Dispõe sobre a inclusão de programa governamental e projeto no Plano Plurianual - PPA, inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no orçamento programa do município de Platina, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ocorrer com as despesas de Aquisição de Veículo Oficial, com a seguinte classificação orçamentária abaixo:

02 – EXECUTIVO

01– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

04 - Administração

122-Administração Geral

0003-Gestão Administrativa

2.024 – Manutenção da Administração

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01 Tesouro

Art. 2º O crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária abaixo:

02 – EXECUTIVO

08– DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 - Agricultura

606-Extensão rural

0026-Gestão Agropecuária e ambiental

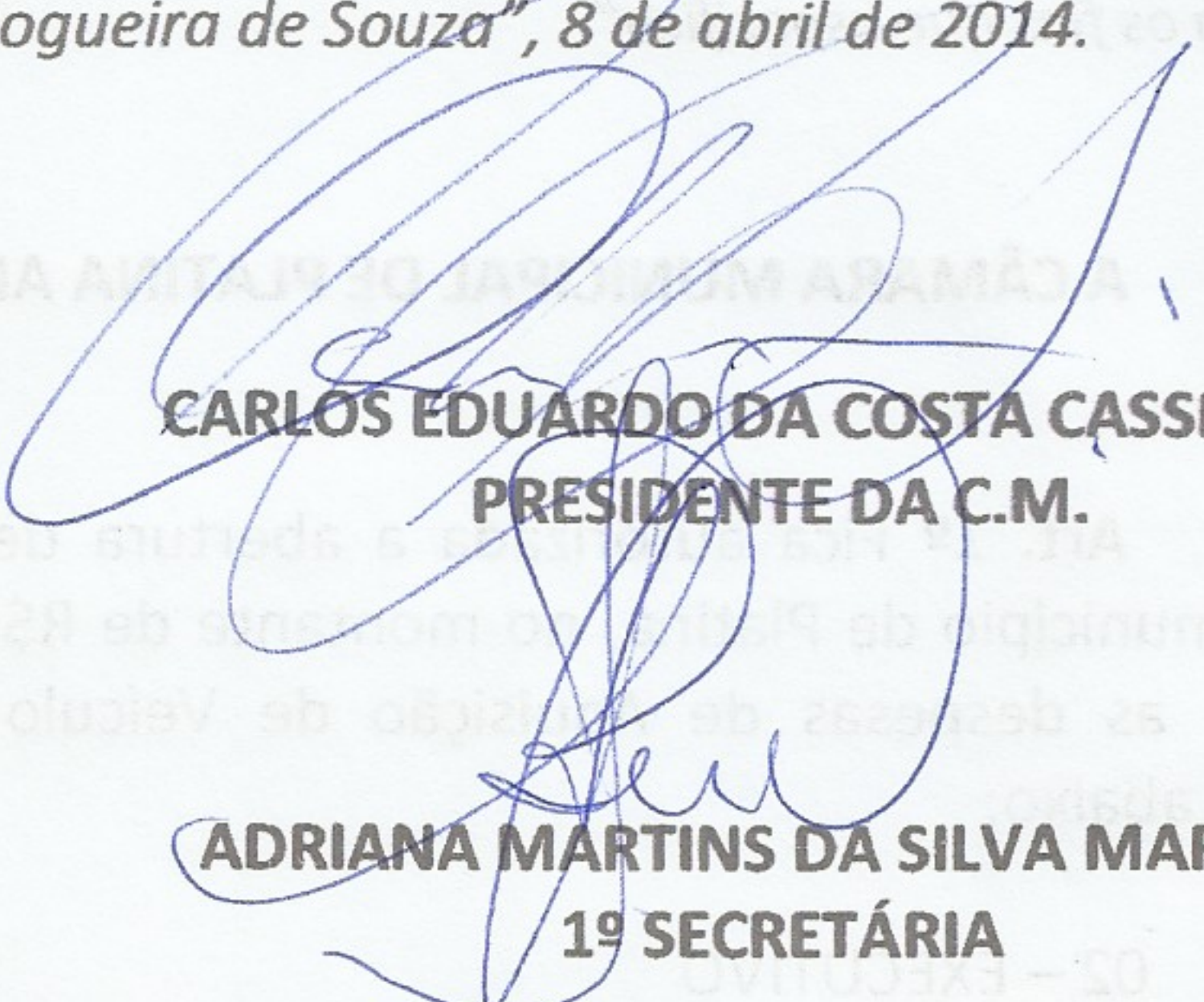
2.052 – Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente

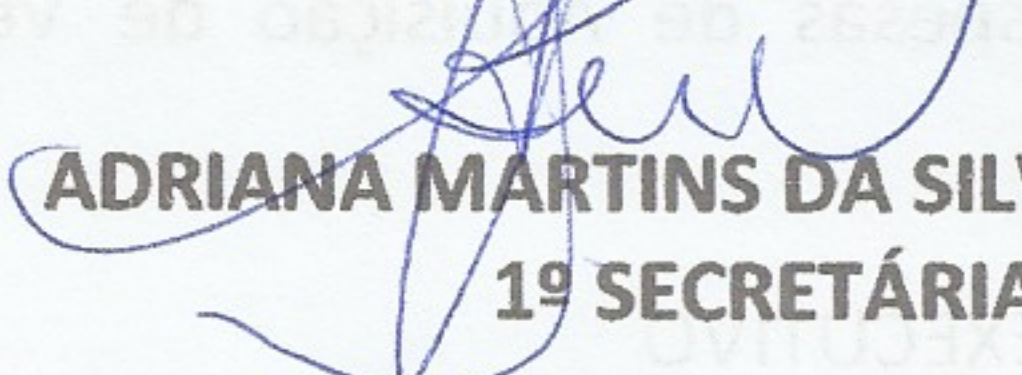
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01 Tesouro

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
"Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 8 de abril de 2014.


CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEIRO
PRESIDENTE DA C.M.


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA